

DECRETO Nº 30.180/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 008371/2016,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS”, em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 02 (dois) anos e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

| NOME | MAT. | A PARTIR DE | SECRETARIA |
|----------------|------|-------------|------------|
| MARICLER WEBER | 975 | 14/09/2016 | SMED |

Empresa: Prefeitura do Município de Araucária
Período: 23/02/1988 a 16/03/1990 – Decreto de Averbação nº 08.941/92 de 03/02/92

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de setembro de 2016.

JOSE JOVAL CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas